



INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ADENDO AO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O ANO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando:

- a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 206;
- a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Federal nº 11.645, de 2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena;
- Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que institui a semana escolar de combate a violência contra a mulher;
- a Lei nº 6.025, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela Primeiríssima Infância no município de São Caetano do Sul;
- a Lei nº 6.026, de 18 de agosto de 2022, que institui o Programa Territórios Conectados de São Caetano do Sul;
- a Lei Municipal nº 6.069, de 28 de novembro de 2022, que institui a Política de Avaliação na Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul;
- a Lei Municipal nº 6.124, de 24 de agosto de 2023, que institui a Política Municipal de Educação Especial a serviço da Educação Inclusiva;
- a Lei Municipal nº 6.256, de 23 de janeiro de 2025, que institui o Programa “Aprender Mais” nas escolas municipais de ensino Fundamental;
- A Instrução Normativa nº 15, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a organização das matrizes curriculares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- A Instrução Normativa nº 20, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a organização do Calendário Escolar 2026.
- A Instrução Normativa nº 21, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as orientações para a elaboração e organização da documentação pedagógica da educação infantil da rede municipal de ensino de São Caetano do Sul;
- o contido no Currículo Municipal de Educação;
- as Diretrizes para o Planejamento Semestral da Educação Infantil;



- os resultados obtidos nas avaliações internas e externas das Unidades Escolares, e,
- a necessidade de assegurar os direitos de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Resolve:

Art 1º O Adendo ao Projeto Político Pedagógico (PPP) 2025-2028, homologado em 2025, é o documento que complementa as informações da Unidade Escolar referente ao ano letivo de 2026.

Art 2º O Adendo ao Projeto Político Pedagógico será elaborado dentro dos mesmos princípios estabelecidos do PPP 2025-2028.

Art 3º Caberá à escola promover a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na avaliação do primeiro ano de implementação do Projeto Político Pedagógico 2025-2028, e na elaboração das adequações necessárias ao ano de 2026, visando garantir a consolidação e o aperfeiçoamento da gestão democrática e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Art. 4º A documentação que comporá o Adendo ao Projeto Político Pedagógico, referente ao ano de 2026, deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I, desta Instrução Normativa.

Art. 5º A organização do Adendo, a que se refere esta Instrução Normativa, deverá estar na seguinte conformidade:

I – Capa, indicando Adendo ao PPP 2025-2028, Ano 2026.

II – Ofício, solicitando análise e homologação.

III – Sumário.

IV – Documentação conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

V – Folha de homologação.

Parágrafo único – Todas as folhas deverão ser em papel timbrado da Unidade Escolar, numeradas e rubricadas pelo diretor de escola.

Art. 6º O Adendo ao Projeto Político Pedagógico, referente ao ano de 2026, deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Escola, do Supervisor de Ensino e homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º O documento deverá ser encaminhado à SEEDUC, com ofício solicitando análise e homologação, até o dia 30/04/2026.

§ 1º Nos casos de atraso na entrega, o documento deverá vir acompanhado de ofício de justificativa.

§ 2º Deverá ser encaminhada cópia física do Adendo ao Projeto Político Pedagógico à SEEDUC que retornará à Unidade Escolar após a homologação.

§ 3º Após a homologação, uma via de igual teor, deverá ser arquivada digitalmente no drive disponibilizado pela SEEDUC a cada Unidade Escolar.

§ 4º Uma cópia digital, em formato PDF, seguindo todas as normas da LGPD, será disponibilizada para a comunidade escolar.



Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 25 de fevereiro de 2026

Fabiano Augusto João

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ADENDO AO PPP 2025-2028 – ANO 2026	
1. Dados da escola	
2. Organização da escola	
2.1 Alterações na estrutura do prédio e/ou dos Recursos Pedagógicos (se houver).	
2.2 Quadro de Recursos Humanos	
2.2.1. Equipe Gestora – nome, função, formação acadêmica e horário de trabalho.	
2.2.2 Corpo Docente – nome, concurso, formação acadêmica e carga horária semanal.	
2.2.3. Funcionários – nome, cargo, formação acadêmica e horário de trabalho.	
2.3 – Quadro de turmas 2026.	
2.4 – Quadro de horários da escola: entrada, saída e intervalos.	
3. Adequação da Proposta Pedagógica	
Observar os aspectos do PPP 2025-2028, a seguir, e registrar as adequações necessárias, conforme etapa e modalidade da Unidade Escolar, para o ano de 2026.	
a) Implementação do Currículo Municipal.	
b) Territorialidade.	
c) Educação integral.	
d) Educação inclusiva e equitativa.	
e) Garantia dos 6 direitos de aprendizagem na Educação Infantil.	
f) Garantia da alfabetização até o final do 2º ano.	
g) Recuperação das aprendizagens.	
h) Interdisciplinaridade.	
i) Clima escolar (mediação de conflitos).	
4. Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional interna e externa	
- Educação Infantil	
Descrever e analisar os dados dos instrumentos:	



4.1 Relatórios do desenvolvimento da criança;

4.2 Resultados dos Indicadores de Qualidade;

4.3 Relatório das Sondagens do G5 de 2025.

- Ensino Fundamental

4.1 As concepções, critérios e instrumentos do processo de avaliação considerando as mudanças no Regimento Escolar.

4.2 Quadro diagnóstico do rendimento (por etapa e modalidade de atendimento).

4.3 Quadro diagnóstico e análise do desempenho da escola na Prova São Caetano 2025.

4.4 Resultados e análise da Autoavaliação institucional.

5. Plano de Metas e Ações: adequações para o ano de 2026.

6. Plano de Formação (docente e funcionários)

7. Anexos: (matriz curricular, calendário escolar, atas constituição da APM e Conselho de Escola, projetos extracurriculares)